



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO OAB/MS n.º 13/2016

“Suprimir o item 13.5 – Defesa até sentença de pronúncia, da Tabela de Honorários da OAB/MS”.

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 58 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 e artigo 55 e seguintes do Regulamento Geral da OAB;

Considerando a necessidade de correção na Tabela de Honorários da OAB/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Suprimir o item 13.5 da Tabela de Honorários da OAB/MS – **13. PROCESSO DE COMPETÊNCIA DE JURI – 13.5 – Defesa até sentença de pronúncia**, que se encontra em duplicidade com o item 13.1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2016.

Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS

Gervásio Alves Oliveira Junior
Vice-Presidente da OAB/MS

Marco Aurélio de Oliveira Rocha
Secretário-Geral da OAB/MS

Vinícius Monteiro Paiva
Secretário-Geral Adjunto da OAB/MS

Stheven Razuk
Diretor Tesoureiro da OAB/MS